

B139.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº 867/2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

4264/2022

Assunto: Processo N.º 93/22

Titular do Processo: TIAGO MIGUEL COSTA ESTANISLAU

Requerimento N.º: 2093/22

Requerente: TIAGO MIGUEL COSTA ESTANISLAU

Local: RUA FAMILIA ESTANISLAU, Nº.29 - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2022/12/02

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de garagem e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 6917 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 280m2.

Pretende o requerente, a construção de garagem com a área de 39,40m2 e muro de vedação confinante com os arruamento públicos.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaço Para-Urbano, aplicando-se os artigos 34º e 39º do regulamento do PDM.

Foi consultada a APA / ARH - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste IP, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho, tendo emitido esta entidade parecer favorável.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

$$\text{TRIU} = 45\text{€} \times 39,40\text{m}^2 = 1\,773,00\text{€}$$

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

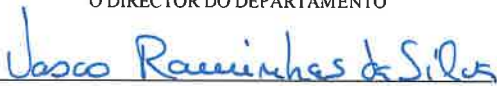
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 2093/22, de 07/03/2021 (considerando os elementos anexos ao requerimento n.º 5143/22).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



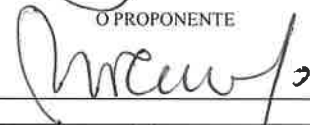
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

